



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **12/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, “*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares destinados a atender as unidades básicas de saúde e o Hospital Municipal*”, o quantitativo atenderá o período de 12 (doze) meses, observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS**”, o quantitativo atenderá o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 14.890.803/0001-73
Endereço:	R. General Osorio	Nº: 1999
Bairro:	Centro	Cidade: Cáceres
		CEP: 78.210-194
Representante Legal:	Willian Pacheco Beber	CPF: 021.394.631-96
Email:	jovanil@terra.com.br	Telefone: (65) 3223-4893

Item	Cod. Aplic	Descrição	Un de medida	MARCA	Modelo	QTDE	Valor unit	Valor total
1	12525-3	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm x 1,5 cm de largura x 2mm de espessura. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	TALGE	TALGE	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

2	33618-1	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	LITRO	RIOQUIMI CA	RIOQUIMI CA	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
3	14778 9-7	Agulha descartável 13x4,5 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Calibre 13x4,5. Caixa com 100 unidade.	CAIXA COM 100 (cód.: 38)	LABOR	LABOR	3000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
4	15684 6-9	Agulha descartável 25x07 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Calibre 25x07. Caixa com 100 unidade.	CAIXA COM 100 (cód.: 38)	INJEX	INJEX	3000	R\$ 8,31	R\$ 24.930,00
5	18122- 6	Agulha descartável 25x08 - agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Calibre 25x08 caixa com 100 unidade.	CAIXA COM 100 (cód.: 38)	INJEX	INJEX	3000	R\$ 8,15	R\$ 24.450,00
7	15390- 7	Algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual.	ROLO 500 GRAMA (cód.: 1106)	NATHY	NATHY	3000	R\$ 8,84	R\$ 26.520,00
8	0.0035 294	Almotolias bico reto - 250 ml - almotolia plástica, transparente, protetor acoplado ao bico reto e tampa e rosca. Capacidade de 250 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência. Unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	J.PROLAB	J.PROLAB	1000	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
15	00062 916	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CM², COM DIMENSAO DE 10CMX1,20M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO	UNIDADE (cód.: 1)	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20.00 0	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
16	13580- 1	Atadura de crepe 15 cm - atadura de crepe de 15cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou	UNIDADE (cód.: 1)	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20.00 0	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embalada individualmente, com dados de identificação, procedência e registro no ministério da saúde. Unidade.pacote com 12 und.						
17	12908-9	Atadura de crepe 20 cm - atadura de crepe de 20cm de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elastica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embalada individualmente, com identificação, procedência e registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	BIOTEXIL	BIOTEXIL	20.000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
19	20963-5	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE (cód.: 1)	PORLAFIX	PORLAFIX	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
20	25629	Balança - do tipo mecânica, portátil, capacidade até 130 kg, divisão de 1 kg, plataforma antiderrapante.	UNIDADE	BALMAC	BALMAC	100	R\$ 389,85	R\$ 38.985,00
24	00019046	Bobina Papel Grau Cirúrgico p/ Autoclave 10 cm x 100m	UNIDADE (cód.: 1)	POLLITEX	POLLITEX	500	R\$50,83	R\$ 25.415,00
26	00034614	Bobina Papel Grau Cirúrgico p/ Autoclave 20 cm x 100m	UNIDADE (cód.: 1)	INJEX	INJEX	500	R\$ 92,61	R\$ 46.305,00
28	389092-9	Caixa organizadora - plastico resistente e transparente,tipo caixa alta, cantos arredondados,com tampa e trava de segurança,medindo aproximadamente: 56,4cm comprimento x 38,5cm largura x 31,7cm altura,capacidade para 56,1 litros,na cor transparente,multiuso.Unidade	UNIDADE (cód.: 1)	EMIFRAN	EMIFRAN	100	R\$ 162,98	R\$ 16.298,00
30	285704-9	Caixa termica em polietileno, com termometro acoplado na parte externa, com isolamento em espuma de poliuretano de alta densidade , capacidade mínima de 5 litros, com as medidas externa aproximadas de 29,5 comprimentox 26	UNIDADE (cód.: 1)	INCOTERM	INCOTERM	100	R\$ 44,01	R\$ 4.401,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		largurax 38,5 altuta.medidas interna aproximadas de 24 comprimentox21,7 largurax31,5 altura. Garantia mínima de 01 ano. Unidade.						
31	0.01018	Cateter intravenoso - para acesso venoso central (tipo intracath ou similar), 19 g x 12", descartavel, em vialon esteril, radiopaco, protegido por bainha plastica, com mandril guia flexivel, calibre do cateter 19 g, agulha longa de paredes finas, com bisel trifacetado, indicador de bisel	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	DESCARP ACK	DESCARP ACK	200	R\$ 54,31	R\$ 10.862,00
36	154727-5	Cateter periférico flexível intravenoso, biocompatível, tipo abocath nº 24, com agulha siliconada e de aço inoxidável, com bisel trifacetado can fluoroetilenopropileno, estéril, para infusão de soluções intravenosas e administração de medicamentos intermitente. Embalado individualmente. Caixa com 100 unidade.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	SOLIDOR	SOLIDOR	500	R\$ 33,65	R\$ 16.825,00
39	161019-8	Colar cervical - em plastico semi-rigido, apoio mentoniano, densidade alta, estofado nas bordas, revestimento de material resistente flexivel, fecho em velcro, com perfeito ajuste de pescoco, nas medidas de 50 cm de comprimento x 10 cm de altura x 2,5 cm espessura,, no tamanho permitindo regulagem aos tamanhos p, m, g.	UNIDADE (cód.: 1)	SP	SP	500	R\$ 71,93	R\$ 35.965,00
40	198881-6	Coletor de urina sistema fechado - bolsa coletora de urina, estéril, contendo tubo de extensão medindo 1,20m de comprimento x 07mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda em escala e na extremidade proximal (pré-adaptada à bolsa) uma válvula anti-refluxo. Bolsa coletora em formato arredondado nos cantos, com uma face opaca e outra transparente, graduada em escala de mm, contendo local para identificação do paciente, tubo pra drenagem de urina com clamp plástico, coldre protetor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade, capacidade de 2000ml, unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	GLOMED	GLOMED	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
42	0.0028112	Coletor para material pérfuro cortante com alça, confeccionado em material resistente a punctura, ruptura e vazamento - papelão ondulado, resistente, impermeável, sacola de revestimento em polietileno, fundo de papelão rígido, cinta interna de papelão	UNIDADE (cód.: 1)	DESCARP ACK	DESCARP ACK	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		rígido, bandeja interna de papelão ondulado, com capacidade para 13 (treze) litros, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência. Dentro das exigências das normas: abnt nbr 13853 de 05/1997, rdc 306, conama 358 e demais normas relacionadas. Acrescido da inscrição "PERFUROCORTANTE, e com a simbologia de INFECTANTE, na parte externa da caixa. Unidade.						
44	0.0024 553	Desinfetante bactericida a base de quaternário de amônia - desinfetante hospitalar de ação bactericida ativa, de amplo espectro (microbactérias, bactérias multidrogaresistentes, incluindo clostridium difficile, fungos e vírus), inodoro, utilização em qualquer área hospitalar onde devesse realizar a limpeza e desinfecção em um único procedimento sem a necessidade de enxágue, para desinfecção. Deve apresentar laudo de atividade bactericida, fungicida, microbactericida nas diluições de uso testadas. Laudo de irritabilidade cutânea e ocular. Em embalagem apropriada, rótulo com número, lote, data fabricação/validade, fórmula, registro do produto através da cópia do d.o.u. Ms e legislação específica da Anvisa. Unidade de fornecimento: galão de 5 litros	GALÃO 5 LITRO (cód.: 246)	CICLOFAR MA	CICLOFAR MA	300	R\$ 70,64	R\$ 21.192,00
46	15541 5-8	Detergente enzimático - biodegradável, espumante, com 4 enzimas, amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa, apresentação galão com 5 litros. Possuir Registro no MS com Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação.	GALÃO 5 LITRO (cód.: 246)	CICLOFAR MA	CICLOFAR MA	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
49	20381- 5	Equipo para administração de soluções parenterais - plástico atóxico em PVC fotossensível, com ponta perfurante p/ampola plástica ou borracha, com pinça rolete corta fluxo de alta pressão, macrogotas, com fotossensível, embalado em papel grau cirúrgico e individual, esteril, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 artigo 31 lei 8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96 m.	UNIDADE (cód.: 1)	LAMEDID	LAMEDID	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
50	19295 1-8	Equipo para soro macrogotas com injeção lateral- equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, esteril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a	UNIDADE (cód.: 1)	LABOR	LABOR	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		frasco de vidro ou ampola plástica, com respiro e filtro; câmara rígida com conta gotas, em pvc atóxico flexível de alta precisão (20 gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20 m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. Unidade.						
52	00019 36	Escalpe, tb pvc cristal flexivel, asas leves,flexiveis,conector luer conico rigido, nº 25, canula inox, silicone,atraumatica, parede fina, esteril, descartavel, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha protecao, compon. Soldados.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	INJEX	INJEX	2000	R\$ 26,44	R\$ 52.880,00
53	0.0037 045	Escova Ginecologica, cervical esteril com hastes de aproximadamente 18 cm, cerdas macias em nylon,em um formato levemente conico, Fabricadas em fios de nylon com pontas protegidas e haste plastica. Embalado com dados de identificação e procedência. Unidade de fornecimento pacote com 100 und.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	KOLPLAST	KOLPLAST	2000	R\$ 18,32	R\$ 36.640,00
55	42477 7-9	Espádrapo impermeável, na cor branca, em tecido 100% algodão, alvejado, isento de alvejantes óptico, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10cmx4,5m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico, contendo dados de identificação do produto, dimensão, composição, data de fabricação e tempo de validade. Unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	ADPELE	ADPELE	5000	R\$ 9,83	R\$ 49.150,00
56	22975 7-4	Espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, constando número do lote e data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	LABOR	LABOR	2000	R\$ 5,67	R\$ 11.340,00
57	18045- 9	Espéculo vaginal descartável, estéril, transparente - tamanho grande, plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, embalado individualmente conforme praxe	UNIDADE (cód.: 1)	KOLPLAST	KOLPLAST	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade. Unidade.						
58	18042-4	Espéculo vaginal descartável, estéril, transparente - tamanho médio, plástico, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade. Unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	KOLPLAST	KOLPLAST	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
59	18040-8	Espéculo vaginal descartável, estéril, transparente - tamanho pequeno, plástico, em polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade. Unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	KOLPLAST	KOLPLAST	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
61	0.0020789	Filtro hme ventilacao mecanica - tipo hme adulto: aplicacao: umidificacao, filtracao bacteriologica e viral em ventilacao mecanica, eficiencia de retencao de contaminantes maior que 99%, filtro tipo hme, higroscopio, espaco morto padrao, volume corrente 200 a 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexivel esteril de 15 cm x 15 x 22 mm, descartavel, esteril. Embalagem com dados de identificacao, procedencia, fabricacao, validade e registro no ms.	UNIDADE (cód.: 1)	BECARE	BECARE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
62	0.006937	Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT.	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	SHALON	SHALON	100	R\$ 49,64	R\$ 4.964,00
63	408999-5	Fio de Naylon cirúrgico monofilamento , preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	SHALON	SHALON	100	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT.caixa c/ 24 unidades						
64	15565 6-8	Fio de Nylon cirúrgico monofilamento preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT.Caixa c/ 24 unidades	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	SHALON	SHALON	100	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
65	14824 4-0	Fio de Nylon cirúrgico monofilamento preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT.Caixa c/ 24 unidades	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	SHALON	SHALON	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
66	15552 6-0	Fio de Nylon cirúrgico monofilamento preto cuticular, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	PROCARE	PROCARE	100	R\$ 33,38	R\$ 3.338,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data da validade e número do registro do MS. O produto deve seguir a norma técnica da ABNT. Caixa c/ 24 unidades						
67	00069 33	Fio DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3.0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	CAIXA 24 UNIDADE (cód.: 155)	TECHNFIO	TECHNFIO	100	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00
68	00053 527	Fio DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3.0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE (cód.: 1)	TECHNFIO	TECHNFIO	100	R\$ 51,40	R\$ 5.140,00
70	42667 6-5	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M), EMALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UNIDADE (cód.: 1)	MISSNER	MISSNER	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
74	23737 8-5	Fralda descartavel adulto geriatria tamanho g, peso a partir de 30 kg. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no minimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), pacote com no mínimo 08 (oito) fraldas. Pacote.	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	MAX CONFORT	MAX CONFORT	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
75	37927 5-7	Fralda descartavel adulto geriatria tamanho m, peso a partir de 30 kg. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no minimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), pacote com no mínimo 08 (oito) fraldas. Pacote.	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	MAX CONFORT	MAX CONFORT	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
76	23737 4-2	Fralda descartavel adulto geriatria tamanho xg, peso a partir de 30 kg. Acondicionado em embalagem, original do fabricante, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no minimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), pacote com no mínimo 08 (oito) fraldas. Pacote.	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	MAX CONFORT	MAX CONFORT	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
77	31330 3-6	Fralda descartável com gel tamanho extra grande para crianças acima de 12 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	LIPPY BABY	LIPPY BABY	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote.						
78	30464 5-1	Fralda descartável infantil tamanho grande, para crianças de 10 a 14 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: un (unidade),	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	LIPPY BABY	LIPPY BABY	2000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
79	0.0034 590	Fralda descartável infantil, tamanho médio, para crianças de 06 a 09 kg, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser	PACOTE 8 UNIDADE (cód.: 191)	LIPPY BABY	LIPPY BABY	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.embaladas em pacote constando dados de procedência e validade. Unidade.						
81	0.0056 646	Gel condutor - gel condutor, inodoro especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo em: monitores cirúrgicos, eletro-cardiográficos, eletrolipoforese, desfibriladores e bisturi elétrico. Acondicionado em galão 5litros, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo dados de identificação e procedência. Frasco.	GALAO 5 LITRO (cód.: 246)	SUPRAGE L	SUPRAGE L	200	R\$ 29,34	R\$ 5.868,00
82	19303 9-7	Gluconato de clorexidina 4% - gluconato de clorexidina 4% em veiculo aquoso ,para assepsia topica., forma de apresentacao em embalagem com1 litro.	LITRO	RIOQUIMI CA	RIOQUIMI CA	100	R\$ 29,32	R\$ 2.93,00
84	19329 8-5	Integrador químico - tira de indicador químico multiparâmetros para esterilização a vapor, confeccionado em material atômico e apirogenico, classe 4 embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.pacote c/ 480 fitas	UNIDADE (cód.: 1)	CLEAN TEST	CLEAN TEST	500	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
85	39510 5-7	Iodopovidona - concentracao/dosagem 100 mg/ml,forma farmaceutica solucao topica,forma de apresentacao frasco,via de administracao topica.Unidade de fornecimento:Frasco com 1 litro	FRASCO 1000 MILILITRO (cód.: 903)	RIOQUIMI CA	RIOQUIMI CA	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
86	91453- 3	Kit de eletrodo precordial com pera em silicone e cufia em metal, para eletro, embalagem em caixa com 06 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa.	UNIDADE (cód.: 1)	GENERAL MED	GENERAL MED	300	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00
89	39924- 8	Lamina de bisturi - em aco inoxidavel cortante, numero 10, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao e sem rebarbas, o produto deve ra ser entregue com laudo que comprove sua es terilidade.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	LABOR	LABOR	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
90	19307 8-8	Lamina de bisturi - em aco inoxidavel, numero 11, e steril, com perfeito acabamento sem sinais de ox idacao sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua estabilidade.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	LABOR	LABOR	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
92	21459- 0	Lâmina de bisturi número 23, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	LABOR	LABOR	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde						
93	21461-2	Lâmina de bisturi número 24, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	LABOR	LABOR	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
94	21312-8	Lâmina de vidro lapidada, com uma extremidade fosca para microscopia com medidas de aproximadamente 26x76mm e 1,0 – 1,2mm de espessura, embalagem constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade com registro no órgão competente. Caixa com 50 Unidade.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	LABOR	LABOR	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
96	0007028	Malha TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO	UNIDADE (cód.: 1)	POLARFIX	POLARFIX	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
97	0003259	Mascara facial - mascara de oxigenio com reservatorio, adulto transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliacao visual. Completa, com tubo de suprimento de cateter de 2,10 metros. Presilha de nariz que assegura fixacao	UNIDADE (cód.: 1)	UNITEC	UNITEC	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
98	0007032	Mascara facial - mascara de oxigenio com reservatorio, infantil transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliacao visual. Completa, com tubo de suprimento de cateter de 2,10 metros. Presilha de nariz que assegura fixacao	UNIDADE (cód.: 1)	UNITEC	UNITEC	200	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
101	0.0010604	Multivia com clamp: dispositivo para administração de medicamentos/soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampa, tubo flexível e transparente em pvc aprox. 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector duas vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote,	UNIDADE (cód.: 1)	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998. Unidade						
102	18901-0-7	Óculos cirúrgico de proteção panorâmica, transparente, armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embaçante, anti-estático, anti-risco, absorção de luz ultra violeta. Unidade	UNIDADE (cód.: 1)	VALEPLAS T	VALEPLAS T	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
105	99412-0	Pinca cheron - em polipropileno, descartavel	UNIDADE (cód.: 1)	KOLPLAST	KOLPLAST	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
106	0.0016-212	Protetor solar fps 60 loção, com apresentação frasco entre 100 ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses (ou no mínimo prazo de validade igual a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibido a venda no comércio estampados na parte externa. Frasco.	FRASCO (cód.: 1370)	NUTRIEX	NUTRIEX	600	R\$ 22,77	R\$ 13.662,00
107	35891-6	Sabonete - liquido cremoso, neutro, antisséptico, acondicionado em recipiente apropriado	GALAO 5 LITRO	CICLOFARMA	CICLOFARMA	300	R\$ 11,53	R\$ 3.459,00
108	31519-1-3	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Cx com 100 unid.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	INJEX	INJEX	1000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00
109	31519-3-0	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Cx com 100 unid.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	SOLIDOR	SOLIDOR	1000	R\$ 23,74	R\$ 23.740,00
112	0.0018-560	Seringa de 5 ml, descartável, com agulha 25 x 8 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	UNIDADE (cód.: 1)	DESCARP ACK	DESCARP ACK	50.000	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Unidade.						
115	15664 4-0	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, pacote com 10 unidade.	UNIDADE (cód.: 1)	BIOBASE	BIOBASE	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
116	23952- 6	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 07 und	UNIDADE (cód.: 1)	GLOMED	GLOMED	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
118	18192 2-4	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 6 und	UNIDADE (cód.: 1)	GLOMED	GLOMED	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
120	20098 4-6	Sonda endotraqueal c/ balonete nº 7,5 und	UNIDADE (cód.: 1)	GLOMED	GLOMED	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
123	0.0034 912	Sonda foley 2v n. 16, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. . Pacote c/ 10 unidade.	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	GLOMED	GLOMED	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
126	0.0034 916	Sonda foley 3 vias n. 18, fabricada em látex de borracha 100% natural siliconizada, com ponta distal atraumática, com orifício distal e diâmetro interno liso, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. . Pacote c/ 10 unidade.	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	GLOMED	GLOMED	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
128	15661 3-0	Sonda nasoenteral - adulto, n. 12, de poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, ponta com tungstenio, marcas de medida, duas aberturas opostas a ogiva, mandril em aço inox cromo níquel, conector universal e adaptador, individual em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo todas as informacoes necessarias, 1,20m de comprimento, esteril e dispositivo	UNIDADE (cód.: 1)	SOLUMED	SOLUMED	1000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

		naextremidade para progressao da sonda						
129	82345-7	Sonda uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 unidades.	UNIDADE (cód.: 1)	SOLIDOR	SOLIDOR	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
133	77521-5	Sonda uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 unidades.	UNIDADE (cód.: 1)	BIOBASE	BIOBASE	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
135	87653-4	Tala de imobilizacao de membros - tala de imobilizacao de membros, tamanho grande	UNIDADE (cód.: 1)	SP	SP	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.517,00
144	13171-7	Torneira de 3 vias descartavel - confeccionada em material apropriado, excaixe tipo luer-lock universais, com tampa individual e orientador de fluxo direcionado, peca unica, com embalagem em papel grau cirurgicoe ou filme termoplastico, apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com art.31 da lei 8078/90,com dados de identificacao,procedencia,val,lote e registro no ms	UNIDADE (cód.: 1)	INJEX	INJEX	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
146	46384-1	Vaselina - a base de gordura mineral derivada de petroleo, uso hospitalar, liquida, incolor, acondicionada em frascos	LITRO	RIOQUIMI CA	RIOQUIMI CA	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
149	0.0025 12	Venturi, neonatal, contendo mascara facial, traqueia corrugada, extensao para conexao no fluxometro, adaptador pra inalacao, 6 (seis) valvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca e amarela) kit	UNIDADE (cód.: 1)	PROTEC	PROTEC	100	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
153	73406-3	Curativo adesivo - com placa auto-adesiva e flexivel, bactericida, carvao ativado impregnado com prata, 19,5 x 10,5cm., involucro individual integro e esteril, art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-m.saude	UNIDADE (cód.: 1)	COLOPLA ST	COLOPLA ST	1000	R\$ 45,67	R\$ 45.670,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

168	37833 0-8	Curativo de hidrogel - composto de gel esteril, nao aderente, contendo, 90% de agua , carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio e/ou sodio, embalagem em bisnaga equivalente com <i>saf gel</i>	UNIDADE (cód.: 1)	CONVATE C	CONVATE C	675	R\$ 84,76	R\$ 19.071,00
VALOR GLOBAL:								R\$ 921.643,00

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e o Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens , unidade , especificação, marca , fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2º classificação, mediante anuência da classificada, que aceitam cotar seus itens em valor igual ao do licitante em primeiro lugar(primeiro lugar)

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda,o órgão gerenciador ou aderente da ARP convocará as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamente convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antônio de Leverger-MT, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da A.R.P., o órgão gerenciador não ficará obrigado adquirir todos os quantitativos “*dos insumos hospitalares*” é exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente , ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização á empresa signatária do SRP.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços que será a servidor (a) devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão juntamente para o Setor de Licitação e Contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não cumprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observada o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade dos itens descrito no termo de referencia.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos os itens entregue como especificado no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos itens licitados.

7.3. Em se verificando vícios ou avaria nos *insumos hospitalares*, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na entrega dos *insumos hospitalares* será realizada pela Fiscal do Contrato, devidamente designado pela portaria.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue á contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO para a devida entrega dos itens adjudicados e homologados podendo ser com antecedência de até 05 dias de prazo devendo à contratada se programar para a entrega dos no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.1.1. **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em de **até 15(quinze) dias corridos**, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Deverá ser na Rua Praça da Bandeira, nº 230, Bairro: centro, CEP 78.180-000, Santo Antônio de Leverger/MT, e o horário para entrega dos medicamentos será das 07h00min as 13h00min, CEP 78.180-000, Santo Antônio de Leverger/MT.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar dos *insumos hospitalares*.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por faz – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa FORNECEDORA se compromete a:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento dos **insumos hospitalares** em conformidade com as especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, dentro das condições proposta e consignadas no presente instrumento.

9.1.2. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as solicitações de prestação de serviços;

9.1.4. Permitir e oferecer condições para mais ampla e completa fiscalização durante a vigência contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso á documentação pertinente atendendo ás observações e exigências do setor competente pela fiscalização;

9.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrências da prestação dos serviços, bem como as contribuições devidas á Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizeram necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

9.1.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas, as supressões nos valores adstritos aos quantitativos do ITEM adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);

9.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;

9.1.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Prefeitura Municipal.

9.1.9. Comprovar, sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhista, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinente aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução do contrato, como condições á percepção do valor faturado, quando for o caso;

9.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelos o fornecimento dos **insumos hospitalares**, nos termos da legislação vigente;

9.1.11. Cumprir fielmente todos os termos do presente edital.

9.1.12. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Leverger-MT.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2. Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Eletrônico dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos itens;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor **IAGO FELIPE DE ARRUDA**, inscrito no CPF sob nº. **055.991.351-60**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os *insumos hospitalares*, que vierem a apresentar defeitos/avaria;

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

11.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

11.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

11.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as prefeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminado valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A empresa contratada que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, quando for o caso.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5(cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado á Secretaria Municipal de fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, “A” DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviço deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável á espécie da aquisição dos medicamentos visto que são para órgão público e observados todas as pressupõe da legislação.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição constante da ordem de fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade, conforme a indicação da rubrica orçamentária indicada pela a Secretaria Municipal de Planejamento E Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto (*insumos hospitalares*) deste certame sujeitará a empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos de acordo com o edital Pregão Eletrônico 007/2022;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dia úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicada na imprensa oficial a sanção administrativa prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

16.8. O possível órgão aderente á ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 08.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 regulamentado pelo o vigente e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos se comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder á revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço **vincula – se** às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2022** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;
- c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.
- d) Os documentos em toda fase do processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e , respeitadas os direitos do fornecer.
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega do objeto.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal

Secretária Municipal de Gestão / Setor de Licitação e Contratos

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antônio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93 e disponível no site oficial www.leverger.mt.gov.br.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Willian Pacheco Beber
Dental Mix Comercio de Produtos Odontológicos
Ltda

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: